

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.



**REQUERIMENTO Nº 6179 / 2019**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma **indicação** ao Exma. *Presidente da CSURB, Sra. Berenice Andrade* para a autorizar o serviço de **Implantação de meios de Acessibilidade nos Mercados Públicos do Recife.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem a finalidade de atender a uma solicitação da comunidade e usuários dos Mercados Públicos do Recife, tendo em vista à falta de observância no que pesa a falta de acesso aos mercados por pessoas com deficiências, idosos e gestantes, pois atualmente existe várias reclamações dos usuários com relação a falta de acessibilidade.

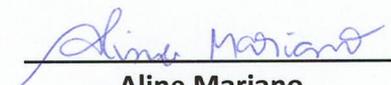
Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o artigo 37, §6º da Constituição Federal:

**Art. 37.** “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Sala das Sessões da Câmara municipal do Recife, 01 de outubro de 2019.

  
**Aline Mariano**  
**Vereadora do Recife**

